



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

DECRETO Nº. 938, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA POR PRAZO INDETERMINADO DE PARTE DE IMÓVEL QUE MENCIONA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita viabilizar o funcionamento de Poços Artesianos em localidades rurais do Município de São João do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO que a comunidade em geral utiliza poço artesiano para abastecimento de água;

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade a regularização do imóvel junto ao Município de São João do Paraíso/MG;

DECRETA:

Art. 1º Ficainstituída servidão administrativa por prazo indeterminado sobre parte do imóvel registrado sob a matrícula nº **7236** no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas MG, denominado FAZENDA BOQUEIRÃO, localizado na comunidade rural Mimoso 2, município de São João do Paraíso/MG, de propriedade do Sr. ODAIR JESUS SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural aposentado, filho de Trancoso de Sousa e Virginia Belizaria de Jesus, inscrito na carteira de identidade RG MG 12561425, e no CPF nº 025850556-71.

§1º - A parte do imóvel mencionado no *caput* deste artigo, sobre a qual incidirá a servidão administrativa, possui área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice P-001, de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

182297.00mE e 8296349mS; deste confrontando com ODAIR JESUS SOUSA, com azimute de 360° 00' 00" e distância de 20m até o ponto P-002 de coordenadas 182312.00 mE e 8296335.00 mS; deste segue confrontando com ODAIR JESUS SOUSA, com azimute 270° 00' 00" e distância de 20m até o ponto P-003 de coordenadas 182298.00mE e 8296320.00mS; deste segue confrontando com ODAIR JESUS SOUSA, com azimute de 130°13'26" e distância de 20m até o ponto P-004 de coordenadas 182283.00mE e 8296333.00mS; deste segue confrontando com uma estrada, com azimute de 90° 00'00" e distância de 20m até o ponto P-001, início da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 400m² (quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de 80m (oitenta metros).

§ 2º - O imóvel de que trata o parágrafo primeiro será destinado à implantação de um poço artesiano para abastecimento da comunidade local.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 17 de junho de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 17/06/2021.*